



LEI COMPLEMENTAR N.º 835, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos setores:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.06.01	Setor de Agric. Pecuária, Abast., Meio Ambiente		02.02.01	Setor Administrativo
	15.452.0009.2018	Manut Ativ Coleta Seletiva		04.122.0004.2007	Manut Ativ Administrativas
89	3.1.90.11	30.000,00	45	4.4.90.52	16.000,00
90	3.1.90.13	6.000,00		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.
92	3.1.90.94	4.000,00		04.123.0005.2008	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.
	20.541.0009.2015	Manut Ativ Setor de Agric., Abast e Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos	55	4.4.90.52	17.000,00
110	3.1.90.11	40.000,00		02.07.01	Educação Infantil
	02.07.06	Esporte e Lazer		12.365.0010.1004	Investimento Educação Infantil
	27.812.0012.2042	Manut Ativ Esporte e Lazer	119	4.4.90.52	61.000,00
232	4.4.90.51	50.000,00		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	02.10.01	Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural		10.301.0014.1010	Investimento Saúde



LEI COMPLEMENTAR N.º 835, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	15.452.0015.2071	Manut Ativ da Iluminação Pública
411	3.3.90.39	10.000,00
	02.10.02	Setor de Água e Esgoto
	17.512.0016.2072	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
422	3.1.90.11	24.000,00

Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
307	4.4.90.52	34.000,00
	10.301.0014.1012	Investimento Saúde/Federal
311	4.4.90.52	36.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de junho de 2019.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA



Secretário Administrativo